



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023/1 PARA ADMISSÃO
EM SEGUNDA LICENCIATURA NA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2023

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução 019/2019/CONEP/UFSJ, torna público este Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o **Processo Seletivo Especial 2023/1 para Admissão em Segunda Licenciatura na UFSJ**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para graduação em Segunda Licenciatura no Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no **1º semestre letivo de 2023**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) que planeja, organiza e executa os Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação mediante as normas determinadas pela Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ e disciplinado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ (Proen). O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-5467** ou **(32)3379-5468** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail copeve@ufsj.edu.br.
- 1.2 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é unidade da UFSJ responsável pela organização, supervisão e execução dos processos de registro e controle acadêmico da graduação e da pós-graduação, além do processo de matrícula dos cursos de graduação da UFSJ.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Este Processo Seletivo Especial 2023/1 tem por objetivo a seleção de candidatos para admissão na Segunda Licenciatura do curso de graduação em Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas no 1º semestre letivo de 2023, cujas especificações e número de vagas oferecidas constam do Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Especificações e número de vagas oferecidas para cada Curso.

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Número de Vagas	Campus
Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas (Formação em inglês)	Noturno	Licenciatura	02	Campus Dom Bosco (CDB) Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período indicado no Anexo I deste Edital, **exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário disponível no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/segunda_lic_2023_1.php**.
- 3.2 Para este Processo Seletivo, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3 Podem concorrer à admissão na Segunda Licenciatura do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas somente graduados no curso de Letras da UFSJ (Currículo 2003), grau acadêmico Licenciatura, com formação (antiga habilitação) exclusivamente em Língua Portuguesa e suas Literaturas, cuja, integralização tenha se dado no segundo semestre letivo de 2022.
- 3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do Anexo II deste Edital e enviar para o e-mail copeve@ufsj.edu.br, da Comissão Permanente de Vestibular – Copeve/UFSJ, no prazo indicado no Anexo I deste Edital.
- 3.5 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo.
- 3.6 A inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital implica, no conhecimento e na concordância irrestrita dos seus termos, prazos e condições, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis segue a ordem decrescente do rendimento acadêmico do discente, calculado pelo índice acadêmico da Média de Conclusão (MC) dos candidatos.
- 4.1.1 MC - Média de Conclusão: é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares em que obteve êxito, ponderadas pela carga horária discente dos componentes, conforme estabelece a Seção XII, Capítulo III, da [Resolução 22/2021/CONEP/UFSJ](#).
- 4.2 Em caso de empate no MC, tem precedência de classificação o candidato com maior idade.

5 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 5.1 O **resultado preliminar** do Processo Seletivo de que trata este Edital será publicado exclusivamente no link https://ufs.edu.br/vestibular/segunda_lic_2023_1.php, na data estabelecida do cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.2 De cada resultado preliminar caberá **recurso**, fundamentado, a ser enviado exclusivamente ao e-mail recursops@ufs.edu.br, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.3 O resultado da interposição de **recurso** será enviado pela Copeve para o e-mail do candidato, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.4 O **resultado final** com a classificação de todos os candidatos inscritos será publicado exclusivamente no link https://ufs.edu.br/vestibular/segunda_lic_2023_1.php, na data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.5 Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 5.6 As matrículas dos candidatos classificados dentro do limite de vagas disponíveis serão realizadas pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), até o início do 1º semestre letivo de 2023.
- 5.7 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 5.8 É vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 5.9 É vedada a matrícula de discentes já formados na UFSJ em curso de mesma nomenclatura e grau acadêmico daquele já cursado.
- 5.10 O candidato matriculado que efetuar cadastro de matrícula em outro curso da UFSJ ou de outra instituição terá sua matrícula anterior cancelada, prevalecendo o último cadastro.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que usar de documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 6.2 A prestação de informação falsa pelo candidato selecionado, apurada posteriormente à matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFSJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 6.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 6.4 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar o cronograma do Anexo I, bem como eventuais editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço https://ufs.edu.br/vestibular/segunda_lic_2023_1.php.
- 6.6 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 6.7 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para entrada no 1º semestre letivo de 2023.
- 6.8 Ficam os candidatos matriculados cientes de que o TROTE e todas as ações contra a integridade física ou moral de qualquer estudante da UFSJ estão DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS nas dependências da UFSJ.

- 6.8.1 O estudante que for ameaçado ou que sofrer TROTE deverá comunicar o fato à gestão da UFSJ, para que o(s) autor(es) do TROTE seja(m) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do infrator.
- 6.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 23 de janeiro de 2023.

PROF^a CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTÃO
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023/1 PARA ADMISSÃO
EM SEGUNDA LICENCIATURA NA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2023**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Descrição	Data
Inscrições	06 a 08/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	14/02/2023
Data limite para interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	14/02/2023
Resultado da Interposição de Recurso	16/02/2023
Divulgação do Resultado Final	16/02/2023
Matrícula dos Candidatos Classificados (pela DICON)	Março de 2023



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023/1 PARA ADMISSÃO
EM SEGUNDA LICENCIATURA NA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2023**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Número de Matrícula no Curso de Letras da UFSJ:	
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Curso Pretendido:

São João del-Rei, de fevereiro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da COPEVE:

Deferimento	CR	Classificação

Observações: _____

